



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Gabinete da Direção-geral

**PORTARIA Nº 203, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e conforme o Regimento Interno Complementar do Campus Restinga e Edital nº 023/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 36, de 11 de março de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)** do *Campus* Restinga do IFRS:

**Titulares:**

- Tadeu Luis Tiecher, matrícula nº 1407827, Coordenador de Pesquisa, Ciências Exatas e da Terra;
- Fausto Kuhn Berenguer Barbosa, matrícula nº 1578160, Docente, Ciências Exatas e da Terra;
- Diego Monte Blanco, matrícula nº 2023651, Docente, Ciências Sociais Aplicadas;
- Márcia Regina Ribeiro dos Santos, matrícula nº 2426857, Técnico-administrativa em Educação, Ciências Exatas e da Terra;
- Suyane Lamari Cabral, matrícula nº 1345459, Técnico-administrativa em Educação, Ciências Sociais Aplicadas;
- Julia Nascimento Marchant, matrícula nº 2020007844, Discente, Engenharias; e
- Deise Valeria Barboza Paiva, matrícula nº 10150062, Discente, Ciências Humanas.

**Suplentes:**

- Jean Carlo Hamerski, matrícula 1796206, Docente, Ciências Exatas e da Terra;
- Nathália Luisa Giraud Gasparini, matrícula 3136502, Docente, Ciências Humanas;
- Elizete Cristina dos Santos, matrícula nº 2347797, Técnico-administrativa em Educação, Ciências Sociais Aplicadas;
- Nidiana Pohl dos Santos, matrícula nº 2155246, Técnico-administrativa em Educação, Ciências da Saúde;
- William Thiago Baptista, matrícula nº 2019315071, Discente, Ciências Agrárias; e
- Viviane Baltazar Rodrigues, matrícula nº. 10150072, Discente, Ciências Humanas.

Art. 3º O mandato será de 02 (dois) anos para representantes docentes e técnico-administrativos em educação e de 01 (um) ano para representantes discentes, excetuando-se o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Gabinete da Direção-geral

membro nato, gestor da área de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Restinga*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *campus Restinga* do IFRS